

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 090/2010

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 1997/09, publicado no DJE nº 421, em 17/09/2009, torna público para conhecimento dos interessados que às **08h00 (oito horas) do dia 18 de junho de 2010 (18/06/2010)**, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93, em atendimento aos processos administrativos de números 3218767/2010, 3290646/2010 e 3285928/2010.

PREGÃO PRESENCIAL

DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de suprimentos para impressoras, conforme especificações contidas no(s) anexo(s) deste Edital.

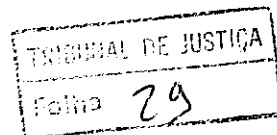
DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Programa 0452.02.061.4001.4001.03.20, tendo por elemento de despesa: 3.3.90.30.45.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, através de **petição de impugnação** devidamente encaminhada ao **Protocolo Administrativo** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

4. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.



5. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após seu recebimento.

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

DA PARTICIPAÇÃO

7. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s) e ainda, aqueles que contiverem no seu ramo de atividade, inserido no contrato social em vigor, a faculdade para a comercialização de produtos semelhantes ao objeto desta licitação.

8. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

9. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

10. O Edital e Anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site www.tjgo.jus.br.

DAS AMOSTRAS

11. Os interessados deverão disponibilizar amostras com os respectivos prospectos e/ou catálogos contendo informações técnicas de cada um dos itens, referente a cada um dos lotes que desejarem participar, na data da realização do pregão. A não apresentação implica em desclassificação.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

12. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

13. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes, acompanhado de cópia do



respectivo Estatuto ou Contrato Social, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

14. na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

15. em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

16. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.

17. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, Declaração de Enquadramento, de acordo com os critérios estabelecidos na LC nº 123/06, devidamente certificada e deferida pela Junta Comercial competente ou certidão, que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial.

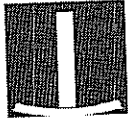
18. No que tange à comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

19. A documentação referida nos itens acima deverá atestar expressamente que a licitante enquadra-se na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme as condições preconizadas na Lei Complementar nº 123/06.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

20. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - **Proposta de Preço** e "B" - **Documentos de Habilitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho.

21. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:



- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO II, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

22. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa, em papel timbrado da empresa ou em folhas brancas, formato A4, com indicação do CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado o prazo, considerar-se-á válida a proposta por 60 (sessenta) dias.

23. Na proposta deverá constar:

a) indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens atendendo às especificações constantes do Anexo;

b) preços unitário e total dos itens cotados, conforme modelo de planilha, anexo deste edital. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

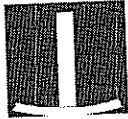
c) validade dos produtos ofertados;

d) o licitante que cotar produtos originais do fabricante do equipamento fica dispensado da apresentação das amostras, devendo **esta condição ser comprovada através de declaração emitida pelo fabricante ou revenda autorizada;**

e) o licitante que cotar produtos similares aos originais das marcas dos equipamentos, deverá apresentar laudo técnico comprobatório de bom funcionamento, boa qualidade, compatibilidade, desempenho e rendimento de impressões equivalentes aos produtos originais dos equipamentos, ou certificado equivalente, emitido por laboratório pertencente a órgão da Administração Pública ou por ele credenciado ou, ainda, por empresas cujo objetivo social contemple a elaboração de testes comparativos que atendam à solicitação. Não serão aceitos laudos emitidos por laboratório pertencente à empresa licitante;

f) O laudo técnico estabelecido no item anterior, deverá consignar a aprovação do produto baseado em dados objetivos do seu desempenho, contendo, pelo menos, as seguintes informações:

- constatação de que se trata de produto original;
- ausência de vazamento ou indício de reaproveitamento do cartucho;
- qualidade de impressão e nitidez das cores compatíveis com o desempenho dos cartuchos originais dos fabricantes dos equipamentos;



- duração estimada em número de folhas de papel A-4, com cobertura a 5% (cinco por cento) da página; e
- conclusões acerca da aceitabilidade do produto.
- g) para as fitas não serão exigidos laudos técnicos;
- h) data e assinatura da proponente.

24. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e Anexos(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que impossibilitem a exata compreensão do conteúdo da proposta.

25. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

26. O preço proposto deverá ser líquido e irrecorrível, estando nele incluídos frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante que, quando não indicados serão considerados incluídos no valor da proposta.

27. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

28. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº 409/03 e em conformidade com este Edital e seu(s) Anexo(s).

29. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

30. Após a abertura de um dos envelopes contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

31. Após o início da sessão, serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

32. A apresentação das amostras é condição indispensável para o



interessado ser reconhecido como licitante no presente certame.

33. Marcas e modelos de suprimentos que tenham sido, comprovadamente (através de documentos), rejeitadas por outro(s) órgão(s) da administração pública, acarretarão a desclassificação da empresa proponente, no lote em que ela se incluir.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

34. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subsequentes, **até o máximo de 03 (três)**, incluindo-se aí a de menor valor, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

35. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

36. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

37. Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.

38. Antes de iniciada a fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro, em comum acordo com as licitantes presentes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no Edital.

39. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

40. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

41. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:



a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

42. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

43. Não havendo o empate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

44. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

45. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

46. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

47. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

48. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital.

49. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas,



o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

50. Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

51. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s). Será facultada a assinatura da referida ata à equipe de apoio e às demais licitantes.

52. Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora deverá apresentar, à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, no máximo 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subsequentes na ordem de classificação.

53. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

54. Para habilitação, a licitante deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

55. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

55.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

a) Comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito, também, o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;

55.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de



Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, do domicílio ou sede do interessado, mediante Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, do domicílio ou sede do interessado;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal, do domicílio ou sede do interessado;

55.3. Relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa.

55.4. Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.

55.5. A proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

56. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

57. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

58. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

59. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

60. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal



das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

61. A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

62. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

63. Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

DOS RECURSOS

64. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

65. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

66. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

67. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

68. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



DO EMPENHO

69. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Divisão de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

70. A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Divisão de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio, via fax.

71. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

72. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

DA ENTREGA

73. O prazo máximo aceitável para a entrega do material é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, pela empresa vencedora.

74. Se não for efetuada a entrega do material no prazo estabelecido no edital, sem justa causa, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições por elas propostas, estando o adjudicatário sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado e suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos de contratar com o Tribunal de Justiça.

75. Os suprimentos deverão ser entregues na **Divisão de Controle de Material**, nos prazos e condições estabelecidos neste edital e recebidos após aferição da quantidade, qualidade, marca e modelo.

DO PAGAMENTO

76. O pagamento será feito até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

77. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,



sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

78. Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

79. Comunicar a Divisão de Material, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

80. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

81. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

82. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição.

83. Efetuar, através da Divisão de Material, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos produtos licitados.

84. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

85. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;



c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

86. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

87. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

88. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

RESCISÃO CONTRATUAL

89. Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

90. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

91. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida, nos termos do art. 2º do Decreto Judiciário nº 409/03 c/c art. 11, inciso XIII, do Decreto Federal nº 3.555/00, a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, desde que a sua produção seja de fácil realização.

92. A inclusão de documentos durante a sessão será admitida desde que seja necessária a realização de diligência para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.



93. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

94. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

95. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

96. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

97. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

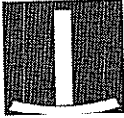
98. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

99. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

100. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

101. A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet no site <http://www.tjgo.jus.br>, na página **Licitação/Relatório 2010**.

102. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por



escrito, ao Pregoeiro, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443.

103. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Federal nº 3.555/00.

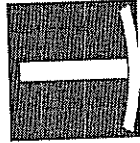
104. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

105. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 08h00 às 17h00, pelo fax (062) 3236-3445 ou telefone (062) 3236-3443, ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br.

Goiânia, 19 de maio de 2010.


ROGÉRIO JAYME
Pregoeiro



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO

Diretoria Geral

Secretaria da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO – PREGÃO 090/2010

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 13

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1 – PROCESSO 3218767 e 3285928					
1	50	und	Cartucho de toner para impressora OKI C9650N, preto tipo C7-Toner impressora OKI, tipo C7, referencia 42918984, C950N / C950DN / C950HHDN, cor preta, novo original do fabricante e da mesma marca do equipamento, validade mínima de um ano(a partir da data da entrega) fornecedor identificado na embalagem.	R\$ 892,20	R\$ 44.610,00
2	60	und	Cartucho de toner para impressora, OKI C9650N, C9650DN / C9650 HDN, Ciano-Toner impressora OKI, tipo C7, referencia 42918983, C950N / C950DN / C950HHDN, novo, original do fabricante e da mesma marca do equipamento, validade mínima de um ano (a partir da data da entrega) fornecedor identificado na embalagem	R\$ 1.096,00	R\$ 65.760,00
3	60	und	Cartucho de Toner para impressora, OKI, tipo C7- Referencia 42918982, C950N/C950DN / TC950HHDN, cor Magenta- toner impressora OKI, tipo C7, Referencia 42918982, C950N / C950DN / C950HHDN, cor Magenta novo original do fabricante e da mesma marca do equipamento, validade mínima de um ano(a partir da data da entrega) fornecedor identificado na embalagem.	R\$ 1.096,00	R\$ 65.760,00
4	60	und	Cartucho de Toner para impressora, OKI, tipo C7, referencia 42918981, C950N /C950DN / C9650HHDN, cor Amarela – Toner impressora OKI, tipo C7, referencia 42918981, C950N / C950DN / C950HHDN, cor amarela, novo original do fabricante e da mesma marca do equipamento, validade mínima de um ano(a partir da data da entrega) fornecedor identificado na embalagem.	R\$ 1.096,00	R\$ 65.760,00
Valor total do lote					R\$ 241.890,00
LOTE 2 – PROCESSO 3218767 497240					
5	20	und	Fotocondutor para Impressora OKI C9650N, Magenta – Cilindro (Fotocondutor) OPC, tipo C7, para Impressora OKI C9650N, cor Magenta, Referencia 42918102, original do fabricante e da mesma marca do equipamento, validade mínima de um ano(a partir da data da entrega) fornecedor identificado na embalagem.	R\$ 810,00	R\$ 16.200,00

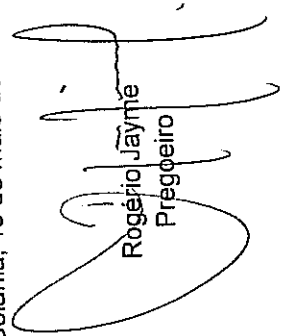
6	20	und	Fotocondutor para Impressora OKI C9650N, cor Ciano- Cilindro (Fotocondutor) OPC, tipo c&, para Impressora OKI C9650N, Cor Ciano, Referencia 42918103, original do fabricante e da mesma marca do equipamento, validade mínima de um ano(a partir da data da entrega) fornecedor identificado na embalagem.	R\$ 849,00	R\$ 16.980,00
7	20	und	Fotocondutor para Impressora OKI C9650N cor Amarela – Cilindro (Fotocondutor) POC, tipo C7, para Impressora OKI C9650N, cor Amarela, Referencia 42918101, original do fabricante e da mesma marca do equipamento, validade mínima de um ano(a partir da data da entrega) fornecedor identificado na embalagem.	R\$ 949,00	R\$ 18.980,00
8	20	und	Fotocondutor para Impressora OKI C9650N, cor Preta- Cilindro (Fotocondutor) OPC, tipo C7, para Impressora OKI C9650N, cor Preta, Referencia 42918104, original do fabricante e da mesma marca do equipamento, validade mínima de um ano(a partir da data da entrega) fornecedor identificado na embalagem.	R\$ 949,00	R\$ 18.980,00
Valor total do lote					R\$ 71.140,00
LOTE 3 – PROCESSO 3290646					
9	50	und	Toner preto CB 430A para Impressora HP Laser Jet M1120, Referencia CB435A, toner novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, não recondicionado, preto, para utilização em impressora HP Laser Jet	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
Valor total do lote					R\$ 12.500,00
LOTE 4 – PROCESSO 3285928					
10	80	und	Fita Impressora Matricial, marca Diebold, CMI 600, haste longa, nylon, Preto, nova, caixa com 06 unidades, validade mínima de 1 ano (a partir da data de entrega), identificação do fornecedor na embalagem	R\$ 12,00	R\$ 960,00
11	1000	und	Fita para Impressora Matricial Epson, modelo FX 890, Referencia:SO105329- Preta, validade mínima de 1 ano (a partir da data da entrega), identificação do fornecedor na embalagem	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
Valor total do lote					R\$ 28.960,00
LOTE 5 – PROCESSO 3285928					
12	300	und	Tinta Impressora referencia HP 51649A, colorido, Séries 600/660/680/692C, 22,8ml original, não remanufaturado / não recondicionado	R\$ 82,00	R\$ 24.600,00
13	1000	und	Tinta Impressora referencia C6615D- HP, Séries 810/840/843, preto, 25ml original, não remanufaturado/ não recondicionado, validade mínima de 1 ano (a partir da data da entrega) identificação do fornecedor na embalagem	R\$ 87,50	R\$ 87.500,00
14	250	und	Tinta Impressora referencia C6625A – HP, Série 840, Colorido, 15ml, original, não remanufaturado / não recondicionado, validade mínima de 1m ano) a partir da data de entrega) identificação do fornecedor na embalagem	R\$ 105,00	R\$ 26.250,00

15	300	und	Tinta Impressora referencia HP C8727A, preto, Série3420/3425/3325, 10ml, original, não remanufaturado / não reconicionado, validade mínima de 1 ano) a partir da data de entrega) identificação do fornecedor na embalagem	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00
16	50	und	Tint para Impressora Jato de Tinta, original e genuíno da referencia HP. Referencia C9351A, modelo PSC 1410 / Deskjet 3920 color/Deskjet 3940 color, marca HP, cor preta, original, não remanufaturado / não reconicionado, validade mínima de 1m ano) a partir da data de entrega) identificação do fornecedor na embalagem	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
17	30	und	Tinta Impressora referencia:C6656A, preto, HP Photosmart, série 7760/7960, 19ML., original, não remanufaturado / não reconicionado, validade mínima de 1m ano (a partir da data de entrega) identificação do fornecedor na embalagem	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
18	5	und	Tinta para impressora HP Designjet 110Plus, Ciano, referencia:C4836AL, original, não remanufaturado / não reconicionado, validade mínima de 1m ano (a partir da data de entrega) identificação do fornecedor na embalagem	R\$ 102,00	R\$ 510,00
19	5	und	Tinta para impressora HP Designjet 110Plus, Magenta, referencia:C4837AL, original, não remanufaturado / não reconicionado, validade mínima de 1m ano (a partir da data de entrega) identificação do fornecedor na embalagem	R\$ 102,00	R\$ 510,00
20	5	und	Tinta para Impressora HP Designjet 110 Plus, Amarelo, referencia C4838 AL, original, não remanufaturado / não reconicionado, validade mínima de 1m ano (a partir da data de entrega) identificação do fornecedor na embalagem	R\$ 102,00	R\$ 510,00
Valor total do lote					
LOTE 6 - PROCESSO 3285928					
21	25	und	Toner impressora referencia:C7115A, Preto / MT115A, HP Laserjet 1000/1200/1220/3380, 160gr novo cor Preta, não remanufaturado/reconicionado, validade mínima de 1 ano(a partir da entrega)	R\$ 245,00	R\$ 6.125,00
22	30	und	Toner para Impressora Laser marca HP modelo Lasrjet 1010/1012/1015, referencia Q2612A, novo cor Preta, não remanufaturado/reconicionado, validade mínima de 1 ano(a partir da entrega)	R\$ 266,00	R\$ 7.980,00
23	500	und	Toner impressora Lexmark e 450 DN, Alto, rendimento capacidade 11.000 páginas referencia E450H11L Preto, novo, não remanufaturado/reconicionado, validade mínima de 1 ano(a partir da entrega), fornecedor identificado na embalagem	R\$ 580,00	R\$ 290.000,00
Valor total do lote					
R\$ 304.105,00					

[Handwritten signature]

LOTE 7 - PROCESSO 3285928				
24	25	und	Fotocondutor para Impressora Lexmark, modelo C532 DN, referencia: C52030X, rendimento de 20000 página, original do fabricante e da mesma marca do equipamento, validade mínima de um ano (a partir da data de entrega)	R\$ 120,00
25	2	und	Box de resíduos de toner para impressora Laser Color marca Lexmark, modelo C532DN, referencia 52025X	R\$ 80,00
26	200	und	Kit fotocondutor, capacidade para 30.000 páginas impressora Lexmark E 450 DN, referencia E250X22G preto, novo, não remanufaturado/recondicionado, validade mínima de 1 ano (a partir da data de entrega) fornecedor identificado na embalagem.	R\$ 42.000,00
Valor total do lote				
R\$ 45.080,00				
LOTE 8 - PROCESSO 3285928				
27	6	und	Cilindro(fotocondutor) OPC, tipo C7, para impressora OKI C9650N, cor preto, referencia 42918104 não remanufaturado/recondicionado, validade mínima de 1 ano (a partir da data de entrega), fornecedor identificado na embalagem	R\$ 815,00
28	6	und	Cilindro(fotocondutor) OPC, tipo C7, para impressora OKI C9650N, cor Ciano, referencia 42918103 não remanufaturado/recondicionado, validade mínima de 1 ano (a partir da data de entrega), fornecedor identificado na embalagem	R\$ 865,00
29	6	und	Cilindro(fotocondutor) OPC, tipo C7, para impressora OKI C9650N, cor Magenta, referencia 42918102 não remanufaturado/recondicionado, validade mínima de 1 ano (a partir da data de entrega), fornecedor identificado na embalagem	R\$ 865,00
30	6	und	Cilindro(fotocondutor) OPC, tipo C7, para impressora OKI C9650N, cor preto, referencia 42918104 não remanufaturado/recondicionado, validade mínima de 1 ano (a partir da data de entrega), fornecedor identificado na embalagem	R\$ 865,00
Valor total do lote				
R\$ 20.460,00				
VALOR TOTAL DOS LOTES				
R\$ 884.425,00				

Goiania, 19 de maio de 2010.


 Rogério Jayme
 Prageiro

Fecha 42

10:11:30

CONTROLE DE DOCUMENTO
CADASTRA DESPACHO

21/05/2010

Documento : 3218767
Numero : 130 Ano Desp: 2010
Local : COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
Data : 21 / 05 / 2010
Descricao : ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À DIRETORIA-GERAL PARA
ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 090/10,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

PF2 - RETORNAR

PF7 - FIM SAT1111P

Antônio
CPL

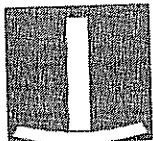


Processo nºs : 3218767, 3290646 e 3285928/2010
Nome : DIVISÃO DE MATERIAL
Assunto : Compra

P A R E C E R/2010 – Versam os autos epigrafados, sobre aquisição de suprimentos de informática para composição de estoque suficiente para atender à demanda das impressoras OKIDATA, conforme necessidades de várias unidades do Poder Judiciário, por meio de licitação pública, modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por Lote, edital nº 090/2010, conforme especificado nos anexos do ato convocatório, onde constam os 8 (oito) lotes distintos, com a discriminação do objeto.

Outrossim, no contexto do ato convocatório, vê-se a indicação dos recursos orçamentários para cada equipamento e processo respectivo.

No tocante ao capítulo “DA ENTREGA” (Item 73), sugiro o acréscimo de mais uma exigência direcionada aos licitantes (escritórios de representação/Representantes autônomos) para que seja incluído, juntamente com a proposta, um termo de compromisso ou carta da REPRESENTADA (Fabricante ou Distribuidora), de que tem condições de entregar o equipamento ou material no prazo constante do edital, tendo em vista o que já ocorreu em diversas licitações similares, nas quais ocorrem representantes que, após adjudicação do objeto é que ficam juntando declarações de impossibilidade de cumprimento de prazo por inúmeras razões não plausíveis, o que lhes acarretou aplicação de penalidades por inadimplemento de obrigação e, de consequência, prejuízo também para o Tribunal.




tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

Tribunal de Justiça
Folha 49

Atendidos os requisitos da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, em relação ao citado edital, e em atendimento ao que determina o art. 38, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitação para os procedimentos de mister com vistas à realização da licitação.

Goiânia, 25 de maio de 2010.


MARIA HELENA SOARES GONTIJO CROSSA
Assessora Jurídica

Par291/0/mlh